



Decreto nº 016/2018-GAB

Dispõe sobre o expediente da administração pública municipal no período alusivo a Copa do Mundo de Futebol FIFA 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de CIDELÂNDIA/MA, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA/2018;

CONSIDERANDO, que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis.

DECRETA

Art. 1º – Estabelecer que o horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia, na 1ª fase dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo, será das 8h às 12h, quando a partida ocorrer no período vespertino, realizando-se normalmente nesse período as ações da administração pública municipal.

Parágrafo Único – Quando o jogo da Seleção Brasileira tiver seu início no período matutino, será ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cidelândia.

Art. 2º – Em caso de classificação para as etapas subsequentes, aplicam-se automaticamente as mesmas regras previstas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º – Os serviços essenciais, em especial os de Saúde e Limpeza Pública, continuarão com expediente normal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal